



Portaria nº 016/DCO/FCF/2010, de 24 de agosto de 2010

A **Diretoria de Competições** resolve;

**CONSIDERANDO** resposta ao ofício 135/DEJUR/2010, informando que o Boa Viagem Esporte Clube, disputante da Copa Unimed Fortaleza, está inadimplente perante a Justiça Desportiva vez que não comprovou nos autos do processo nº 224/2010 ter quitado integralmente a pena que lhe foi imposta pelo TJDF/CE;

**CONSIDERANDO** que a Associação Esportiva Tiradentes e Guarany Sporting Club, citados na resposta ao ofício 135/DEJUR/2010 comprovaram a adimplência nos autos do processo nº 224/2010;

**CONSIDERANDO** que o respeito às Normas e Leis são dever de ofício desta administração da Federação Cearense de Futebol;

**RESOLVE;**

- 1) Por força de decisão do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Ceará, que fica suspensa a Entidade de Prática: Boa Viagem Esporte Clube, permanecendo a suspensão até ulterior deliberação do TJDF/CE nos autos do processo nº 224/2010;



- 2) A tabela da competição permanece com a programação atual, e será decretado o placar de 3x0 para os adversários das Entidades de Prática suspensa, à medida que as datas programadas ocorram;

**REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Fortaleza, 24 de agosto de 2010

Neusa Pires  
Gerente Operacional

Fco.Josimar de Carvalho  
Diretor de Competições